

Projeto n.º 264/85
exaens. 75/85
Publicado 13/05/86
O PONTUAL

**LEI Nº 1.145,
DE 12 DE MAIO DE 1986.**

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ABEL LUIZ DA AVILLA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedido perpetuidade à sepultura n.º 162, Quadra n.º 04 do Cemitério de Iguaçu Velho onde se acham inumados os restos mortais de ABEL LUIZ DE AVILLA.

Art. 2º — A família de ABEL LUIZ DE AVILLA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
12 de maio de 1986**